ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.963 /2012.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Macaé, o Festival Chaplins Bar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Macaé o FESTIVAL CHAPLINS BAR, comemorado anualmente na última semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 20 de dezembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação Diário da Costa do Sol
Edição Nº 2841
Data 21/12/12 pág. 11
Juliana Lopes - MAT. 27.405
SERVIDOR